



**PROCESSO DE DISPENSA Nº0024/2015 - PMI - D.**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS E ESPAÇO DE ACOLHIMENTO** da Secretaria Municipal de Assistência Social da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento do CREAS e espaço de acolhimento, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento do referido espaço.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

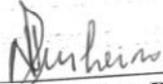
A escolha recaiu em favor de **CONCELIA CARDOSO PANTOJA**, pois possui espaço adequado para instalação do referido espaço e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

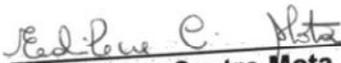
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

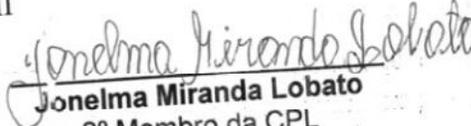
O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos Reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 11 de junho de 2015.

  
Nelcy Aquino Pinheiro  
Presidente da CPL/PMI

  
Edilene Castro Mota  
1º Membro da CPL

  
Jonelma Miranda Lobato  
2º Membro da CPL